Copia – Dario Tabellião – Rua do Rosario Rio de Janeiro – L.º 458. Fls. 55 – Nota 783 A.

– Escriptura de venda de uma faixa de terreno nos fundos do terreno do predio n.º 38 da rua do Feneral Pedra, que fazem o Dr. Franco Mariano de Viveiros e sua mulher á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo:– Saibam quantos esta virem que no anno do nasc.to de N. S. Jesus Christo de 1906, aos 12 dias do mez de Janeiro, nesta cid.e do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m Lui vindo, compareceram juntos e contractados, como outorg.tes vendedores o Dr. Franc.º Mariano de Viveiros e sm.er D. Helena Vaz Per.a de Viveiros, e como outorg.da compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Taylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tab.m, e pelas testem.as ab.º nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testem.as pelos outorg.tes vendedores me foi dito o seg.te 1.º Que são legitimos senhores e possuidores de uma faixa de terreno nos

fundos do predio nº 38 da rua General Pedra, na freguezia de Sant'Anna desta Capital. 2º Que houve a referida faixa cumulativamente com o predio referido e respectivo terreno na totalidade em praça do Juizo da 3ª Vara Civel desta Capital, escrivão C. Galvão. 3º Que a referida faixa de terreno acha-se indicada na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escripª com as lettras A.B.C.D. e tem conforme a mesma planta a area de 287 metros e 56 millimetros quadrados, limitando o predio de cujo terreno é elle desmembrado pela frente com a rua General Pedra, pela direita com o predio nº 40 de propriedade de Joaq.m da Silva Leitão; pela esquerda com o de nº 36 de propriedade de João Pinto da S.a Jor.r e pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil. 4º Que o terreno de que a dita faixa é desmembrada é foreiro pelo que se acha sujeito ao foro á Prefeitura Municipal que concedeu a precisa licença e recebeu o devido laudemio, conforme se vê do alvará abaixo transcripto, achando-se a referida faixa de terreno livre e desembaraçada de q.e quer outro onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional. 5º

Que pelo presente instrumento vendem á outorg.da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, a dita faixa de terreno pelo preço e quantia de Rs. 7:750$000, que receberão em moeda corrente na repartição comp.te do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escrip.a devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo da mesma quantia que passarem naquella repartição; e 6.o Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida faixa de terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorg.es por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorg.da a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, p.a esta, autorizado por despacho do Snr. Ministro

da Fazenda, de 26 de Dezembro ultimo, exarado no processo originado pelo aviso n.º 3057, de 2 de Outubro de 1905, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propried.e, mas sim sello proporcional pelas estamp.as federaes ab.o colladas na importancia total de .... 8:800 reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. N.º 2546. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Pref.e do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que o D.r Franc.o Mariano de Viveiros, requereu licença p.a pagar laudemio sobre a quantia de ~~Rs.~~ 7:750$ preço por q.to vende á Fazenda Nacional p.a a Estrada de Ferro Central do Brasil, um terreno com 23,m12, desmembrado do terreno n.º 28 da rua do General Pedra, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos ab.o declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no praso de 30 dias á contar desta data. N.º 843. Laudemio 193$750 réis. Alvará, 30:000 réis. Carta e medição

-Foro de-anno a-Imposto de expediente, 3:000 rs. Somma: 226:750 réis. E
p.ª constar mandou passar o presente alvará. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª secção em
9 de Novembro de 1905. O Official
Joaq.m José de Barros Jor. O Chefe de Secção, Raul Cardoso. O Director, D.r João
Per.ª Lopes. Pela publica forma do termo de quitação da Prefeitura Municipal, sob n.º 2773, de 26 de Setembro de
1905, se vê achar-se o predio do qual
foi desmembrada a faixa do terreno quite dos respectivos impostos,
assim como do consumo d'agua
pelo conhecimento da Recebedoria
n.º 1.255, datado de 23 de Agosto de
1905. E de como assim o disseram,
pedirão, me lhes lavrasse esta escrip.ª, que lhes li, acceitaram e assignaram com as testem.as Augusto
Fervasio de Azevedo e José Luiz
do Nascimento Costa presente, minha
fam.a, que a escrevi e assigno, declarando que os vendedores residem
nesta Capital. Dario Teix.ª da Cunha. Rio de Jan.º, 12 de Jan.º de
1906. D.r Franc.º M. de Vinceiros. Helena
Vaz Pereira de Vinceiros. Carlos Augusto Naylor. Augusto Fervasio de
Azevedo. José Luiz do Nascimento
Costa. (Estão inutilisadas 4 estampilhas no valor total de 8:800 réis).

Trasladada hoje. E eu, Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. -Em test.º da verd.e (estava o signal publico do Tabellião, e assignado) — Dario Teixeira da Cunha. —— Confere com o original. Commissão do Cadastro em 27 de Julho de 1825 Carlindo Gurgel de Oliveira 2º Escript.º da Pel.ª Fiscal em P. Alegre J. Waldemar Rodrigues Santos, escriv.m do ext.º 3.º P. do Acre, add.º — Foi registrada no L.º 3 Q, pag. 215, sob n.º de Ord. 33.210 — Wald.)